



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS
FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 24/2023 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.001013/2023-67

Feliz-RS, 31 de outubro de 2023.

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGTEM), 2024/1**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria nº 153 - IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, juntamente com a Direção-geral do *campus* Farroupilha, com a Direção-geral do *campus* Caxias do Sul e com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM), no uso das atribuições legais, tornam público a abertura de 30 (trinta) vagas para o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais intercampi – Caxias do Sul – Farroupilha – Feliz – do IFRS, com início no primeiro semestre de 2024, nos termos deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As vagas do presente Edital são destinadas para candidatos a alunos regulares do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, doravante denominado Curso Ofertado.

1.1.1. A formação mínima exigida para ingresso no Curso Ofertado deve ser de nível superior completo.

1.2. Previamente à inscrição no Processo Seletivo, é importante que o candidato verifique sua disponibilidade extraclasses para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa experimental e aplicado a ser realizado em laboratório e, quando necessário, em campo.

1.3. Preferencialmente, deverão ser desenvolvidos trabalhos de pesquisa em áreas relacionadas à demanda da indústria local.

1.4. Área de concentração do Curso Ofertado: Tecnologia e Engenharia de Materiais.

1.5. Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológica do Curso Ofertado:

1.5.1. Desenvolvimento de Materiais de Engenharia: esta linha de pesquisa científico /tecnológica propõe o estudo de novos materiais, novas aplicações ou melhoria de materiais conhecidos, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho dos materiais, considerando seus impactos ambientais e viabilidade tecnológica.

1.5.2. Tecnologia da Transformação de Materiais: esta linha de pesquisa propõe o estudo do processo produtivo de materiais, desde as matérias-primas até o produto final. Estuda avanços na transformação de materiais, buscando aumento da eficiência produtiva e desenvolvimento de processos inovadores, visando uma produção sustentável.

1.6. Sobre a oferta de disciplinas e orientação:

1.6.1. A oferta de disciplinas ocorrerá conforme disponibilidade da instituição, sendo preferencialmente ofertadas no período noturno.

1.6.2. As disciplinas serão ministradas em dias pré-definidos, ocorrendo em um dos *campi* (**Caxias do Sul, Farroupilha, ou Feliz**), também de forma pré-definida.

1.6.3. O candidato indicará no ato da inscrição, o orientador e sua linha de pesquisa conforme consta no **ANEXO I**.

1.6.4. O orientador pode ser um docente de qualquer um dos *campi* (Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz) vinculado.

1.6.5. O quantitativo de vagas por orientador está apresentado no **ANEXO I**.

2. DAS VAGAS

2.1. A vaga do candidato será vinculada ao orientador, conforme descrito no Item 1.6.4, sendo escolhido pelo candidato no momento da inscrição, estando ciente que sua classificação será vinculada conforme termo de ciência e responsabilidade (**ANEXO II**).

2.1.1. Caso os candidatos de cada orientador não atinjam o número definido para este no **ANEXO I**, as vagas porventura remanescentes serão distribuídas conforme o **ANEXO III e** anuência do novo orientador.

2.2. A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

2.2.1. por Acesso Universal.

2.2.2. por Cotas, com a seguinte disposição (conforme Resolução CONSUP nº 104, de 22 de outubro de 2019): 1 (uma) vaga para negros (pretos/pardos), 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).

2.3. Todo candidato concorre por Acesso Universal.

2.3.1. Cada cota disposta não preenchida será repassada ao Acesso Universal.

2.4. As vagas são distribuídas, conforme quadro exposto:

VAGAS REGULARES				
Acesso Universal	Negros (pretos /pardos)	Indígena	Pessoa com Deficiência (PCD)	Total
27	1	1	1	30

2.4.1 Da ocupação de vaga reservada para cotista: independente da escolha de Orientador, o candidato cotista que obtiver a maior nota dentro da reserva de vaga por ele escolhida será contemplado com a vaga.

2.5. Da ocupação de vaga reservada para candidatos pretos/pardos:

2.5.1. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS por meio de forma presencial ou virtual.

2.5.2. Estarão dispensados de comparecimento à Comissão de Heteroidentificação caso o número de candidatas/candidatos com inscrição homologada for menor ou igual ao número de vagas.

2.5.3. Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do Item 5.

2.5.4. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.5.5. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidato pardo que se encontra no **ANEXO IV** e autorização de imagem que se encontra no **ANEXO V**.

2.5.6. O resultado da verificação racial será divulgado no endereço eletrônico: <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024>. O candidato poderá interpor recurso, pelo envio do formulário conforme **ANEXO VI**, através desse [link](#).

2.5.7. O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos de matrícula. Em caso de indeferimento, o candidato perde o direito à vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada mediante o envio do: (a) comprovante de pagamento; (b) pré-projeto de pesquisa (conforme orientações no **ANEXO VII**) e (c) currículo *Lattes* atualizado a partir de 02 de janeiro de 2024. Esses documentos devem estar na extensão .pdf (*Portable Document Format*) e anexados através de formulário eletrônico contido nesse [link](#).

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2.1. A isenção desta taxa está regida pelo Edital de Isenção a ser publicado.

3.2.2. É cancelada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido.

3.2.3. O IFRS somente efetiva a inscrição após obter a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa dentro do prazo de inscrição. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

3.2.4. O pagamento da taxa será efetuado por Sistema de pagamento do IFRS, no valor integral da inscrição. O tutorial encontra-se disponível neste [link](#).

3.3. Candidatos portadores de deficiência devem anexar Laudo Médico do ano corrente no momento da inscrição (Item 3.1), com a Classificação Internacional de Doença (CID), conforme especificado no **ANEXO VIII**, estando este na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

3.4. O candidato deve estar ciente de que se atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do IFRS e, levando-se em conta o prazo necessário.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada por membros docentes e pela secretaria do *campus* Feliz vinculados ao Programa de Pósgraduação – Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais.

4.1.1 Cabe à Secretaria do PPGTEM do *campus* Feliz receber os pré-projetos através do envio de formulário específico, separar e enviar para a Banca conforme **ANEXO IX**, sem o nome do candidato, somente com um código de identificação e também reportar a classificação dos candidatos para entrevista.

4.1.2 Cabe aos docentes realizar a avaliação do pré-projeto conforme **ANEXO X**, dentro de sua área de conhecimento, e enviar o resultado para a Secretaria do PPGTEM.

4.2. Para ser classificado no processo seletivo deve-se apresentar no mínimo 50 % de aproveitamento em cada uma das etapas previstas no edital, mesmo que esteja concorrendo à vaga por cota.

4.3. O processo seletivo será conduzido em duas etapas.

4.4. A Primeira Etapa do Processo Seletivo é composta pela avaliação do pré-projeto submetido no momento da inscrição, o qual será analisado por dois docentes pertencentes à Comissão de Seleção e da área de conhecimento específica do candidato, sendo um deles o orientador escolhido pelo candidato.

4.4.1. O pré-projeto deve seguir as orientações descritas no **ANEXO VII** deste edital, estando na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

4.4.2. O **ANEXO I** apresenta a lista de Professores Orientadores e suas áreas de pesquisa e o respectivo número de vagas por Professor.

4.4.3. Será atribuída uma nota de zero a setenta na avaliação do pré-projeto.

4.4.4. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota obtida na avaliação do pré-projeto de pesquisa.

4.4.5. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo o triplo de candidatos, com a melhor pontuação na avaliação do pré-projeto de pesquisa, para cada um dos orientadores.

4.4.6. Havendo empate na última colocação de que trata o Item 4.4.5, serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo todos os candidatos com a mesma pontuação.

4.4.7. O resultado da primeira etapa será divulgado no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2024>, conforme o cronograma estabelecido no Item 5.

4.4.8. A interposição de recursos relativos à primeira etapa de seleção será feita via **ANEXO VI**, através desse [link](#). conforme o cronograma estabelecido definido no Item 5.

4.5. A Segunda Etapa do Processo Seletivo é composta pela entrevista com o candidato.

4.5.1. A data e o horário da entrevista, previsto no cronograma deste edital, será disponibilizada no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024>.

4.5.2. A entrevista terá duração de 25 minutos e ocorrerá em sala virtual por áudio e vídeo, cujo endereço será divulgado individualmente ao candidato. O candidato deve acessar a sala no horário indicado a ser publicado no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024> conforme cronograma, tendo 5 minutos de tolerância, sob pena de desclassificação caso não esteja presente no horário designado para início da entrevista.

4.5.3. Ao ingressar na sala virtual o candidato deve apresentar um documento de identificação oficial, atualizado e com foto, com até dez anos de expedição.

4.5.4. A entrevista levará em conta a capacidade do aluno em articular e defender as suas ideias propostas no pré-projeto de pesquisa, bem como a adesão aos objetivos do programa.

4.5.5. Será atribuída uma nota de zero a trinta na avaliação da entrevista. Conforme critérios de avaliação do **ANEXO XI**.

4.5.6. Em caso de falha na conectividade durante a entrevista, mediante registro em ata por parte dos avaliadores, poderá ser agendado um novo horário para o candidato, no período estabelecido no cronograma descrito no Item 5, à critério da Comissão de Seleção.

4.6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.6.1. Será considerado o conjunto de avaliações das duas etapas a fim de obter-se a classificação final dos candidatos. Será atribuída uma nota de zero a cem, considerando a soma das notas das duas etapas.

4.6.2. O resultado desta classificação será divulgado no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso2024>, conforme o cronograma estabelecido no Item 5.

4.6.3. Cada cota disposta terá uma vaga para o candidato com maior nota dentre todos os inscritos na mesma cota.

4.6.4. Em caso de empate na classificação final, se necessário, será considerado aprovado aquele candidato que tiver obtido a nota mais alta na entrevista. Persistindo o empate, será considerado aprovado aquele candidato que tiver idade maior. Se ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público com data e local a ser divulgado. O resultado final será divulgado no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024> conforme o cronograma estabelecido no Item 5.

4.6.5. A interposição de recursos relativos ao resultado deverá ser realizada pelo envio do formulário conforme **ANEXO VI**, através desse [link](#). conforme o cronograma estabelecido no Item 5.

5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do Processo Seletivo é apresentado no quadro a seguir:

DATA	EVENTO
Até 31/10/2023	Publicação do Edital
31/10/2023 à 15/12/2023	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
22/12/2023	Divulgação da homologação das isenções de inscrição
02/01/2024 à 30/01/2024	Período de inscrições - Item 3.1: envio de pré-projeto (ANEXO VII) e demais documentos.
30/01/2024	Data limite para envio da documentação de inscrição via formulário eletrônico de inscrição
30/01/2024	Data limite para envio do comprovante de pagamento (via formulário eletrônico de inscrição)
05/02/2024	Divulgação da homologação das inscrições
05/02/2024 à 07/02/2024	Prazo de recurso da homologação das inscrições
09/02/2024	Homologação final das inscrições
23/02/2024	Resultado parcial da Primeira Etapa
23/02/2024 à 27/02/2024	Recurso ao resultado parcial da Primeira Etapa
01/03/2024	Resultado Final da Primeira Etapa
01/03/2024	Divulgação dos horários das entrevistas

04/03/2024 à 07/03/2024	Entrevistas aos candidatos (Segunda Etapa)
08/02/2024 à 23/02/2024	Verificação de Veracidade da Autodeclaração
26/02/2024 à 27/02/2024	Recurso à Verificação de Veracidade da Autodeclaração
29/02/2024	Resultado à Verificação de Veracidade da Autodeclaração
08/03/2024	Resultado da Segunda Etapa
11/03/2024 à 12/03/2024	Recurso ao resultado parcial da Segunda Etapa
13/03/2024	Resultado Final da Segunda Etapa
13/03/2024	Resultado Final
13/03/2024 à 15/03/2024	Matrícula de Calouros
18/03/2024	Entrega das cópias dos documentos de matrícula e conferências com os originais. Início das aulas com Aula Magna.

5.2. Todos os eventos previstos no cronograma serão publicados no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024>.

5.3. As datas e horários da Verificação de Veracidade da Autodeclaração serão divulgados no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024>.

6. DOS RECURSOS E RESULTADOS

6.1. Os resultados dos Eventos do Processo Seletivo são divulgados no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024>.

6.2. Caso julgue necessário, utilizar o **ANEXO VI** para formalizar recurso a algum Evento do Processo Seletivo.

6.2.1. É importante que todo recurso tenha clareza, objetividade, concisão e, quando for o caso, fundamentação teórica.

6.3. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento do formulário disponível no

ANEXO VI do presente Edital, e enviados por meio do formulário disponível nesse [link](#) estando na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira o envio da documentação virtual e a segunda a apresentação dos originais na secretaria para conferência.

7.2. O envio da documentação solicitada, estando na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo, ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, em horário, data divulgados no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024>.

7.3. Para ser admitido como aluno do Curso Ofertado, o candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:

7.3.1. Ter sido aprovado no processo seletivo especificamente realizado para esse fim.

7.3.2. Diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do final do período de matrícula, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos (considera-se documento equivalente, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente).

7.3.3. Histórico escolar do curso de graduação concluído.

7.3.4. Currículo Lattes atualizado e obtido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), sendo a última atualização realizada a partir de 02 de janeiro de 2024.

7.3.5. No caso de candidato brasileiro, provar e estar em dia com as obrigações militares e eleitorais e no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.

7.3.6. Todos os documentos relacionados no **ANEXO XII**.

7.4. Não será aceita a matrícula do candidato que não atender plenamente o Item 7.3 e seus subitens.

7.5. O candidato que não realizar a matrícula virtual e presencial, na data e horário fixados, perde o direito à vaga.

7.6. A vaga não preenchida no Processo Seletivo é ocupada pelo próximo candidato classificado, ocorrendo isto até que sejam preenchidas as vagas do Curso Ofertado.

7.7. Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição além do IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em convênio entre o IFRS e a Instituição envolvida.

8. NOVOS CHAMAMENTOS

8.1. Em surgindo mais vagas devido a casos de não efetivação de matrícula, desistência ou desligamento de alunos do Curso Ofertado, podem haver novos chamamentos, somente se o ingresso ocorrer em 2024, sempre obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo são divulgadas através da Internet, no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024>.

9.2. As exigências para a obtenção de título de Mestre Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais constam no Regimento Interno do programa de pós-graduação, disponíveis em: <http://ppgtem.ifrs.edu.br/normativas>.

9.3. As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos *campi* Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz em função da viabilidade de horário dos servidores e da infraestrutura disponível.

9.4. Informações adicionais podem ser obtidas no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024>, nos documentos de Informações Complementares.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTEM.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 31/10/2023 08:36)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 24, ano: 2023, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 31/10/2023 e o código de verificação: 9d2c36f987